

EDITAL Nº 05/2026 - IFAM CAMPUS
COARI

PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES

EDITAL Nº 05/2026-IFAM CAMPUS COARI
PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES

A Direção Geral do Campus Coari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.108 GR/IFAM de 22 de 06 de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o disposto na Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital que estabelece as normas do **Processo Seletivo de Estudantes para preenchimento de 120 vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil + Cuidados, sendo 40 vagas para Agente de alimentação escolar; 40 vagas para Agente de limpeza e Conservação e 40 vagas para Auxiliar Pedagógico** da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados são **gratuitos** e são voltados a **mulheres com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais** (mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis), que se encontrem **em condição de vulnerabilidade social e econômica**, e que tenham **preferencialmente concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)** ou, na ausência de comprovação, **possam autodeclarar que sabem ler e escrever**, nos termos do Edital.
- 1.2 Toda e qualquer responsabilidade das candidatas deste Processo Seletivo torna-se automaticamente responsabilidade de seus pais ou responsáveis legais se elas possuírem menos de 18 anos de idade.
- 1.3 As candidatas que se inscreverem neste Processo Seletivo autorizam, automaticamente, a divulgação de dados necessários ao processo, como seu nome completo, 3 últimos dígitos de seu CPF, número de inscrição, curso, pontuação final, classificação, dentre outras.
- 1.4 Em caso de dúvidas referentes a este Processo Seletivo, inclusive acerca do cronograma, das inscrições, dos recursos, das matrículas e dos demais procedimentos previstos neste Edital, as candidatas poderão entrar em contato com a equipe local por meio dos seguintes canais oficiais:

I – e-mail da equipe local do Programa Mulheres Mil: hkendy@ifam.edu.br;

II – atendimento presencial no Campus Coari, localizado na estrada Coari-Itapéua, s/nº Km02 – bairro Itamarati, durante o horário de funcionamento da unidade.

2 PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS

- 2.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo garantir o acesso à educação e promover a formação profissional e tecnológica articulada ao aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade, considerando as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 2.2 O preenchimento das vagas ofertadas neste Edital obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

3 PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Para participar deste Processo Seletivo, as candidatas (mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica) deverão atender aos seguintes requisitos:
- I - possuir CPF próprio;
 - II - ter no mínimo 16 anos de idade;
 - III - saber ler e escrever, que deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou da autodeclaração, conforme modelo no anexo III.

4 AJUDA DE CUSTO ÀS ESTUDANTES MATRICULADAS

- 4.1 Aquelas que vierem a se matricular **poderão receber auxílio financeiro para transporte e alimentação**, conforme a carga horária do curso:
- I - **Curso de 200h:** auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos em duas parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 - II - **Curso de 240h:** auxílio financeiro de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagos em duas parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 4.2 O auxílio financeiro será pago em duas parcelas, condicionadas à aferição da frequência da estudante. A primeira aferição ocorrerá quando a estudante completar 50% da carga horária do curso e a segunda ao final do curso, observados os procedimentos administrativos e financeiros necessários para a realização dos pagamentos.
- 4.3 Para receber o auxílio, a estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos(as) docentes das disciplinas, conforme os horários previamente estabelecidos, e alcançar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.
- 4.3.1 Caso a estudante desista do curso entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ela não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.
- 4.4 O pagamento do auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente ou conta poupança de titularidade da candidata, em banco físico ou digital.
- 4.4.1 Não serão aceitas contas de natureza social (**bolsa-família, Caixa Tem, entre outras**), NG.CASH, conta salário e conta conjunta, nem contas de terceiros, ainda que sejam responsáveis legais pelo menor.
- 4.4.2 As estudantes que não possuem conta bancária própria deverão providenciar sua abertura e apresentar o respectivo comprovante bancário ao Campus, preferencialmente em até 15 (quinze) dias após o início das aulas. Caso não seja possível regularizar a situação nesse período, a estudante poderá apresentar conta bancária de sua titularidade até o final do curso. A não apresentação da conta bancária até o encerramento do curso implicará perda do direito ao recebimento do auxílio financeiro.
- 4.4.3 O auxílio financeiro concedido no âmbito deste Edital está sujeito ao acompanhamento, fiscalização e auditoria pelos órgãos competentes do IFAM, do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade na concessão ou no recebimento do auxílio, inclusive mediante apresentação de informações ou documentos inverídicos, omissão de informações relevantes ou descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, a beneficiária ficará sujeita à restituição dos valores indevidamente recebidos ao erário, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5 CURSOS OFERTADOS

- 5.1 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados serão **presenciais** e terão cargas horárias de 200h, 240h e 260h, conforme previsto no Quadro 1, envolvendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 5.2 O período previsto para a realização da oferta dos cursos será o seguinte: de 03/08/2026 à 13/11/2026.
- 5.3 No Quadro 1 a seguir, encontram-se as informações dos cursos ofertados pelo IFAM Campus Coari.

QUADRO 1: CURSOS OFERTADOS

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS
Auxiliar Pedagógico	240h	IFAM CAMPUS COARI Estrada Coari-Itapéua s/nº km02 bairro Itamarati	Das 18h às 22h	40
Agente de limpeza e Conservação	200h	IFAM CAMPUS COARI Estrada Coari-Itapéua s/nº km02 bairro Itamarati	Das 18h às 22h	40
Agente de alimentação escolar	200h	IFAM CAMPUS COARI Estrada Coari-Itapéua s/nº km02 bairro Itamarati	Das 18h às 22h	40
TOTAL DE VAGAS				120

6 INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
- 6.2 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar corretamente todas as informações, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos pré-requisitos definidos no tópico 3 deste Edital.
- 6.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente ou de forma remota, conforme cronograma definido no tópico 8 deste Edital.
- 6.4 Para efetuar a inscrição **presencialmente**, a candidata deverá comparecer ao IFAM no setor de Extensão no horário de funcionamento e apresentar a documentação completa exigida no item 6.6 deste Edital e também o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).
- 6.4.1 O local para Inscrição presencial:
- I - Local 1: IFAM campus Coari – Estrada Coari-Itapeua, s/nº, Km 02 – bairro Itamarati – Contato (97) 98115-2707
- 6.5 Os documentos necessários para a inscrição são:
- I - Cópia do **Histórico Escolar do fundamental I completo** (1º ao 5º ano) ou **Autodeclaração de Escolaridade** (modelo no Anexo III);
- II - Cópia do **documento de identificação com foto**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional física expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- III - Cópia do **CPF** no caso de o documento de identificação não informar o número do CPF;
- IV - **Comprovante de Residência atualizado**;
- V - **Laudo Médico** atestando IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, bem como a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

- Doenças (CID) (**apenas** para as pessoas com deficiência);
- 6.6 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 6.7 As candidatas selecionadas deverão apresentar os documentos originais supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das candidatas selecionadas.
- 6.8 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 6.9 A candidata que prestar informação falsa ou inexata na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.

7 REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação de cada curso será organizada pela ordem decrescente das PONTUAÇÕES FINAIS das candidatas, isto é, da maior até a menor Pontuação Final.
- 7.2 A PONTUAÇÃO FINAL será a soma dos pontos obtidos dos itens definidos no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Não	0
Sim	3
Critério 4: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Critério 5: Nº DE COABITANTES	
1 – 2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
Critério 6: RAÇA/ETNIA	
Ser Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola.	5
Critério 7: Pessoa com deficiência (PcD)	
Ser pessoa com deficiência com Laudo Médico indicando o CID.	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30

- 7.3 Cada candidata poderá obter uma **única** pontuação por critério.
- 7.4 **Para pontuação nos critérios 1 a 6 do Quadro 2:** serão consideradas as declarações e

autodeclarações prestadas pelas candidatas no formulário de inscrição, observado o disposto nos itens 6.10 e 12.4 deste Edital.

- 7.5 **Para pontuação no critério 7 do Quadro 2:** será obrigatória a apresentação de **laudo médico**, contendo as seguintes informações mínimas: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.5.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), com base nos parâmetros da Linha de Corte do Grupo de Washington.

8 DESEMPATE

- 8.1 Em caso de igualdade da Pontuação Final, o desempate respeitará o critério de maior idade, considerando ano, mês e data de nascimento.

9 RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

- 9.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://cco.ifam.edu.br/> obedecendo ao cronograma estabelecido no tópico 11.
- 9.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo através do endereço eletrônico: <https://cco.ifam.edu.br/> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.
- 9.3 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail hkendy@ifam.edu.br
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 9.5 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://cco.ifam.edu.br/>

10 RESULTADO FINAL E MATRÍCULAS

- 10.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://cco.ifam.edu.br/> obedecendo ao cronograma estabelecido no tópico 11.
- 10.2 As matrículas respeitarão a quantidade de vagas disponíveis e a classificação das candidatas por curso.
- 10.3 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.
- 10.4 Será necessária a apresentação de comprovante de conta corrente ou conta poupança no nome da estudante, conforme as regras estipuladas no tópico 4.
- 10.5 Aplica-se às estudantes o disposto no item 4.4.2 deste Edital quanto à apresentação de comprovante de conta bancária.
- 10.6 As candidatas da lista de espera serão convocadas mediante publicação no endereço eletrônico <https://cco.ifam.edu.br/> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

11 CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	16/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	17/07/2026
Publicação do resultado das impugnações	21/07/2026
Período das Inscrições	22 à 31/07/2026
Resultado Preliminar	05/08/2026
Recursos	06/08/2026
Resultado dos recursos	07/08/2026
Resultado Final	10/08/2026
Período de Matrículas	11 à 14/08/2026
Início das Aulas	17/08/2026
Encerramento do Curso	13/11/2026

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição da candidata no Processo Seletivo simplificado implica o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a concordância expressa com os seus termos.
- 12.2 Qualquer alteração deste Edital será divulgada por meio de retificação publicada no endereço eletrônico: <https://cco.ifam.edu.br/>
- 12.3 O presente Edital, seus anexos e eventuais retificações permanecerão disponíveis no endereço eletrônico: <https://cco.ifam.edu.br/>
- 12.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações, tornou-as inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do Processo Seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6 Caso seja identificada alguma irregularidade, erro ou exigência injusta neste Edital, a candidata poderá apresentar uma impugnação (pedido de correção das regras) em até um dia útil a contar da publicação do Edital. O pedido de impugnação deverá ser formalizado por escrito, contendo o nome completo, o telefone da interessada e a justificativa do que indica que deve ser alterado, devendo entregue presencialmente no no setor de extensão do IFAM campus Coari, o pedido será analisado, e a decisão oficial será publicada no endereço eletrônico.
- 12.7 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a Pró-Reitoria de Extensão.
- 12.9 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Coari/AM, 17 de julho de 2026.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencha este formulário com letras MAIÚSCULAS e legíveis.

ESCOLHA DE CURSO PARA CONCORRÊNCIA	
OPÇÃO DE CURSO PARA CONCORRÊNCIA: ☐ Agente de alimentação escolar ☐ Agente de limpeza e Conservação ☐ Auxiliar Pedagógico	
CAMPUS OFERTANTE: IFAM CAMPUS COARI	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nome social completo da candidata (opcional):	
CPF:	Número do RG: UF: Órgão
Expedidor:	
Data de Nascimento: / /	Idade: Estado Civil:
Identidade de gênero: ☐ Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer) ☐ Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) ☐ Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher) ☐ Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento) ☐ Prefiro não declarar ☐ Não sei informar	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai (opcional):	
Rua:	Nº da residência:
Bairro/Comunidade:	CEP: Estado: Cidade:
E-mail:	Telefone/celular:
PERFIL SOCIOECONÔMICO	
Escolaridade: ☐ Apenas Alfabetizada: leio e escrevo ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Outro _____	Situação de Trabalho: ☐ Trabalho formal (tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional – CLT) ☐ Trabalho informal (trabalho autônomo; sem vínculo empregatício) ☐ Desempregada
Você recebe algum benefício? ☐ Bolsa Família ☐ Outros - derivados do Bolsa Família ☐ Não recebo	Se você recebe algum benefício, informe: Número do Cartão do Benefício: _____ NIS: _____
Você está em Situação de Risco: ☐ Sim ☐ Não <i>*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.</i>	
Quantas pessoas da família moram junto com você na mesma residência: _____	
Qual é a Renda total Familiar (em salários mínimos): ☐ Até 3 salários mínimos ☐ 2 salários mínimos ☐ 1 salário mínimo	*O valor do salário mínimo em 2026 é R\$ 1.621,00 ☐ Menos que um salário mínimo ☐ Apenas bolsa família
Informe a sua Cor/Raça: ☐ Amarela ☐ Branca ☐ Parda ☐ Preta ☐ Prefiro não declarar	
Você é indígena? ☐ Sim / ☐ Não	Você é quilombola? ☐ Sim / ☐ Não
Você é pessoa com deficiência ou possui necessidades educacionais específicas? ☐ Sim / ☐ Não	Se é pessoa com deficiência, você possui laudo médico indicando o CID? ☐ Sim / ☐ Não

Se é pessoa com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, marque o que condiz com a sua situação:	
☐ Sim. Com deficiência Física/Motora ☐ Sim. Com deficiência Auditiva ☐ Sim. Com deficiência Visual ☐ Sim. Com deficiência Múltipla ☐ Sim. Com deficiência Mental /Intelectual	☐ Sim. Com deficiência - Transtorno do Espectro Autista (TEA) ☐ Sim. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ☐ Sim. Transtornos Globais do Desenvolvimento ☐ Sim. Altas Habilidades
CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA DE TITULARIDADE DA CANDIDATA*	
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____	
* Não serão aceitas contas de natureza social (bolsa-família, Caixa Tem, entre outras), NG.CASH, conta salário e conta conjunta, nem contas de terceiros, ainda que sejam responsáveis legais pelo menor.	
* Caso você seja matriculada e não possua conta corrente ou poupança em seu nome, você precisará abrir uma e apresentar comprovante bancário ao campus, preferencialmente, em até 15 (quinze) dias após o início das aulas. A não apresentação da conta bancária até o encerramento do curso implicará perda do direito ao recebimento do auxílio financeiro	
A candidata que prestar informação falsa ou inexata na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.	

COARI/AM, ____ de _____ de 2026

Assinatura da candidata

Assinatura do representante legal
(candidata menor de 18 anos)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº
_____/202____, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA
CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS NO CAMPUS**
XXXX

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto à Direção Geral do Campus **xxx** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

-
-
-

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, de _____ de 202**X**.

Assinatura da candidata

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA**

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso
_____ do Programa Mulheres Mil +
Cuidados, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Coari/AM, XX de XXXX de 2026

Assinatura da Candidata

